
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 007/07/2020

“Dá nova redação ao art. 9 da Lei Municipal nº 307/04/2007 de 02 de maio de 2007, que dispõe sobre o programa de incentivo ao desenvolvimento urbano, econômico e social dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, SUELY ALVES PEREIRA SILVA, Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9, da Lei nº 307/04/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9. Os equipamentos de serviço que serão locados são:

- I – RETROESCAVADEIRA
- II – MOTONIVELADORA
- III – PÁ CARREGADEIRA
- IV – CAMINHÃO DIESEL BASCULANTE
- V - MINICARREGADEIRA
- VI- ROLO COMPACTADOR DE SOLOS
- VII- MOTONIVELADORA 120K
- VIII- PLANTADEIRA 7 LINHAS
- IX- ROLO VIBRADOR
- X- ROÇADEIRA RDA
- XI- ROÇADEIRA HIDRÁULICA
- XII- TRATOR MASSEY FERGUSON
- XIII- TRATOR AGRAL 4100
- XIV- TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEW HOLLAND
- XV- GRADE NIVELADORA PICCIN
- XVI- ROMA DE COMANDO DE PNEU
- XVII- DISTRIBUIDOR DAC- 1300
- XVIII- PLATAFORMA PAT 1000
- XIX- CARRETA BASCULANTE AGRÍCOLA HIDRÁULICA
- XX- ARADO SUBSOLADOR
- XXI- PLAINA NIVELADORA DE ARRASTO
- XXII- DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO
- XXIII- DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E SEMENTES
- XXIV- COLHEDORA DE FORRAGEM
- XXV- ESPARRAMADEIRA DE CALCÁRIO
- XXVI- COLHEITADEIRA DE FORRAGEM
- XXVII- PERFURADOR DE SOLO
- XXVIII- TRATOR E MISTURADO DE SEMENTE

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”
Rancho Alegre D'Oeste, 08 de dezembro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:837DAEE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/12/2020. Edição 2155

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>